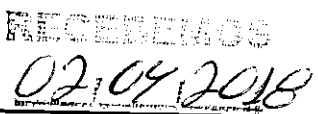
 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>		Número da Nota <b>00001344</b>		
		Data e Hora de Emissão <b>02/04/2018 10:16:02</b>		
		Código de Verificação <b>ddc05878</b>		
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>MARCHIORI &amp; MARCHIORI LTDA ME</b> CPF/CNPJ: <b>09.400.977/0001-70</b> Inscrição Municipal: <b>0013100300-5</b> Endereço: <b>AVENIDA ARQUITETO RUBENS GIL DE CAMILO, Nº300 - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA - CEP:79040-090</b> Município: <b>CAMPO GRANDE</b> UF: <b>MS</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO</b> CPF/CNPJ: <b>002.633.828-93</b> Endereço: <b>AREA CAMARA DOS DEPUTADOS, Nº01 - ANEXO 4 GAB 654 - BAIRRO PRAÇA DOS TRES PODERES - CEP:70160-900</b> Município: <b>BRASILIA</b> UF: <b>DF</b> E-mail: <b>dep.dagoberto@camara.leg.br</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Descrição: <b>VEÍCULO: TOYOTA/ HILUX SWSRX4FD</b> CHASSI: <b>8AJBA3FS6H0239661</b> ANO/MOD: <b>2017/2017</b> PLACA: <b>QAF 6206</b>				
Tributável SIM	Item LOCAÇÃO ABRIL 2018	Qtde 1	Unitário R\$ 10.800,00	Total R\$ 10.800,00
				
PIS (0,6500%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (3,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (1,5000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (1,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.800,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 10.800,00</b>	Alíquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2018		Local da Prestação do Serviço: BRASILIA/DF		
Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR		Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO		
CNAE: 522310000		Descrição da Atividade: Estacionamento de veículos		

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**LOCADOR: RM VEÍCULOS**, cuja razão social é **MARCHIORI & MARCHIORI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.400.977/0001-70, estabelecida na Av. Arquiteto Rubens Gil de Camilo, nº. 300, Campo Grande - MS;

**LOCATÁRIO: DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG: 2000000 ssp/sp e CPF: 002.633.828-93, atualmente Deputado Estadual, Rua Alvorada, 253, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.005-522, em Campo Grande -MS, .

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

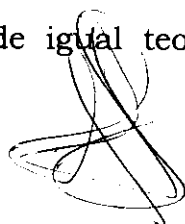
**DO OBJETO DO CONTRATO**

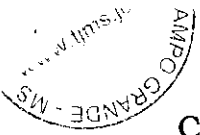
**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca I/TOYOTA HILUX SW4 SRX A 4FD, ano 2017/2017, cor Branca, Placa QAF6206, chassi: 8AJBA3FS6H0239661 de propriedade do **LOCADOR**.

**DO PRAZO**

**Cláusula 2ª.** Este contrato é de prazo determinado de 05 (meses), iniciando-se em 02/04/2018 e encerrando-se em 31/08/2018.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.





Campo Grande, 02 de Abril de 2018.

3º OF. 

*[Handwritten signature]*

**MARCHIORI & MARCHIORI LTDA - ME**

**DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO**

**TESTEMUNHA**

**CPF:**

**TESTEMUNHA**

**CPF:**



**3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS**

**Tabellão ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1492 - Centro - PABX (67) 3027-2333**

Reconheço por Semelhança 1 firma(s) de:  
MARCHIORI & MARCHIORI LTDA-ME REPRESENT. LEGAL RONALDO  
MARCHIORI  
Selo(s): AP188277-210  
Campo Grande, 18/04/2018. DP: ANDRESSA

Em test. *Lucabrera* da verdade. P:434  
VERA LUCIA IREHARA CABRERA - ESCRIVENTE-EMOLA\$ 6,00  
ISSR\$ 0,30FMPR\$ 0,60FJIOZR\$ 0,60 FNIOZR\$ 0,60 TOTAL\$ 8,10



**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINANDO.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**LOCADOR: RM VEÍCULOS**, cuja razão social é **MARCHIORI & MARCHIORI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.400.977/0001-70, estabelecida na Av. Arquiteto Rubens Gil de Camilo, nº. 300, Campo Grande - MS;

**LOCATÁRIO: DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG: 2000000 ssp/sp e CPF: 002.633.828-93, atualmente Deputado Estadual, Rua Alvorada, 253, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.005-522, em Campo Grande -MS, .

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

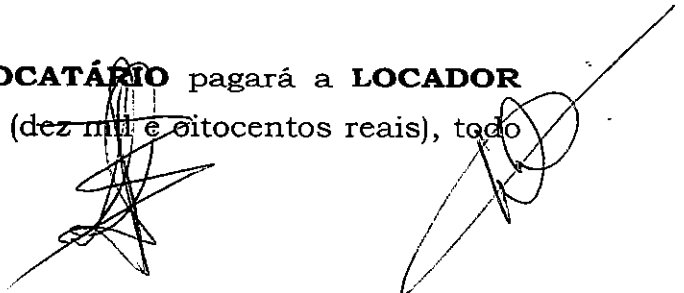
**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca I/TOYOTA HILUX SW4 SRX A 4FD, ano 2017/2017, cor Branca, Placa QAF6206, chassi: 8AJBA3FS6H0239661 de propriedade do **LOCADOR**.

**DO USO**

**Cláusula 2ª.** O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO**, ou quem ele autorizar, não sendo permitido o seu uso por terceiros ou sublocação sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 9ª.

**DO PAGAMENTO: Cláusula 3ª:** O **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADOR** mensalmente o valor de R\$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), todo



último dia útil de cada mês, sendo o primeiro mês o de abril de 2017, através de boleto bancário expedido pelo **LOCADOR**.

**Parágrafo Único:** Em caso de renovação contratual, a correção anual do valor de locação dependerá da diferença entre o valor de revenda do veículo usado, para a aquisição do novo, sendo ajustado anualmente através de aditivos.

**Cláusula 4ª.** A devolução do veículo deve ocorrer em caso de rescisão do contrato.

**Cláusula 5ª.** O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel ao **LOCADOR** nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

**Cláusula 6ª.** Também é de responsabilidade exclusiva do **LOCADOR**, o pagamento anual de IPVA, Licenciamento, Seguro Particular (danos ao automóvel e a terceiros) e Seguro Obrigatório o **LOCATÁRIO** deverá arcar com eventuais multas, sendo de responsabilidade do **LOCATÁRIO** inclusive a identificação do condutor.

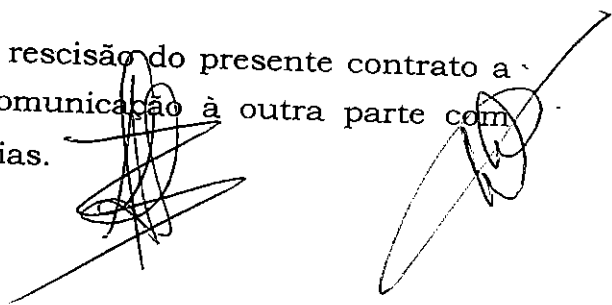
**Parágrafo Único:** Caso ocorra algum sinistro que não seja coberto pela seguradora, ou a apólice não seja suficiente, a responsabilidade de reparação de danos é do **LOCATÁRIO**.

#### **DO PRAZO**

**Cláusula 7ª.** Este contrato é de prazo determinado de 23 ( Vinte e três meses), iniciando-se em 01/04/2017 e encerrando-se em 28/02/2019 .

#### **DA RESCISÃO**

**Cláusula 8ª.** É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente instrumento será automaticamente rescindido, independente de notificação ou qualquer outro ato do **LOCADOR** caso o **LOCATÁRIO** atrase o pagamento do aluguel, gerando inclusive direito a propositura de ação a fim de reaver o bem.

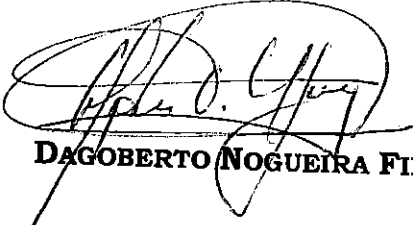
**DO FORO**

**Cláusula 9ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Campo Grande -MS;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande, 01 de Abril de 2017.

3º OF.   
**MARCHIORI & MARCHIORI LTDA - ME**


  
**DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO**

**TESTEMUNHA**


**CPF:**

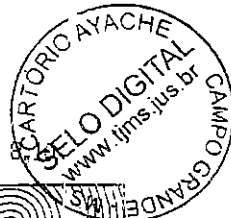
**TESTEMUNHA**

**CPF:**

 **3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS**  
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1492 - Centro - PABX (67) 3027-2333

Reconheço por Verdadeira a firma(s) de:  
MARCHIORI & MARCHIORI LTDA-ME REPRES. LEGAL RONALDO  
MARCHIORI  
Seio(s): ANM78233-026  
Campo Grande, 27/04/2017. OP: ANGELICA

Em (tes)  da verdade. P:473  
JULLIANE DOS SANTOS DAMASCENO - ESCRIVENTE-EMPLR# 6.00  
ISSR# 0,30FMR# 0,60FJ10ZR# 0,60 FN10ZR# 0,60 TOTALR#



\*VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDA\* PROFISSIONAL

